

PROCESSO Nº: 4896/2024
AUTOR: DEP. AMILTON FILHO
ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA.
(ANGELO BARBOSA LOVIS).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do nobre Deputado Amilton Filho, concedendo Título de Cidadão Goiano ao senhor Angelo Barbosa Lovis.

O autor do projeto argumenta que o título de cidadania é uma forma de reconhecer e celebrar a integração do indivíduo na comunidade goiana, tendo em vista seu comprometimento em diversos aspectos com nosso estado, tais como social, cultural, econômico e político.

Nascido em Curitiba/PR, em 23 de abril de 1978, o homenageado exerce atualmente a função de Oficial Registrador de Imóveis em Anápolis/GO. Trata-se de cidadão com destaque em sua atuação profissional, apoiando o desenvolvimento de diversos setores em Goiás, especialmente na gestão pública e no âmbito jurídico.

O Sr. Lovis é elogiado por sua contribuição para o Estado de Goiás, sobretudo por seu trabalho no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição de Anápolis, desde abril de 2014. O propositor ainda destaca seu papel como Presidente do Colégio Registral Imobiliário de Goiás.

Aprovado preliminarmente, encaminhou-se à Comissão de Constituição de Justiça e Redação e o Ilustre Presidente designou-me relator para, nos termos do artigo 45, II, do Regimento Interno, avaliar a compatibilidade do projeto com o ordenamento jurídico.

Essa é a síntese da proposição.

Analisando os autos, vê-se que o projeto de lei em exame preenche os seguintes requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971; iniciativa



de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e com relevantes serviços prestados ao Brasil ou a Goiás, residentes no Estado ou não.

Contudo, no intuito de aprimorar o presente projeto de lei, bem como adequar sua redação à Lei Complementar nº 33/2001 e demais normas pertinentes, apresenta-se o seguinte substitutivo:

**“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5527, DE 12
DE MARÇO DE 2024.**

*CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO GOIANO. (ANGELO
BARBOSA LOVIS).*

Art. 1º Fica concedido a ANGELO BARBOSA LOVIS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Dessa forma, não havendo demais óbices para a sua tramitação, **com a adoção do substitutivo ora apresentado**, relato pela **APROVAÇÃO** do projeto em pauta.

Sala das Comissões, em de de 2024.

Deputado ISSY QUINAN

Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340034003700390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISSY QUINAN JÚNIOR** em 10/04/2024 14:57

Checksum: **CDBCFCAB13AEAE8C04A648FEB203A32A746538FF9ED8FD1E12075944C70222C7**

